



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4348/2013**

**Edital nº. 2190/2013.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Otomar Vivian**, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA:** O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 283,58 (Duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01 e 2109.339039.581-31.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2015.

Empresa Everton Vanderlei Flores Vieira -ME  
Contratada

Otomar Vivian  
Prefeito.

*alg*

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO			
MEMORANDO Nº	147/2015		
SECRETARIA	SEDUC	DATA	24/02/2015
NOME DA PESSOA OU EMPRESA	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA - ME.		
Nº DO CONTRATO	4348/2013	Nº EDITAL	2190/2013
Nº DO TERMO ADITIVO			
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO			
LINHA 09 – 97Km/dia, sendo 69km de chão e 28km de asfalto.			
Roteiro: 06;00hs – Passo da ChacaraX Horacio X Posto de Saude X Celinho X salsinho X Cairiras E.M. Dagoberto Barcelos.			
12:30hs – Roteiro inverso.			
Prazo: 01/01/2015 a 31/12/2015			
Valor Atualizado: R\$283,58.			
JUSTIFICATIVA			
PROJ. ATIV.	ELEM. DE DESP.	RED.	REC.
2109.339039.516-20, 2109.339039.657-1023, 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024 e 2109.339039.713-01, 2.109.3.3.90.39.581-31			
ASSINATURA DO SECRETARIO (A)	<i>[Signature]</i>		
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL	<i>[Signature]</i>		
LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
OUTRAS INFORMAÇÕES:			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

**CERTIDÃO NEGATIVA**


**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada, que **EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA / ME** - CNPJ 93.914.471/0001-96 nada deve à Prefeitura Municipal por esta repartição, até a presente data e relativamente a impostos de lançamentos, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

**A presente Certidão é válida por 90 dias.**

São Pedro do Sul(RS), 19 de Janeiro de 2015.

**Visto**

  
Tesoureiro  
Dalton João Schmidt  
Tesoureiro  
Matrícula 242

  
Marta Vieira  
Arrecadação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0007943946

Identificação do titular da certidão:

Nome: **EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA**  
Endereço: **RUA CEL SCHERER, 155  
CENTRO, SAO PEDRO DO SUL - RS**  
CNPJ: **93.914.471/0001-96**

Certificamos que, aos 16 dias do mês de JANEIRO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do Interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/3/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016687618

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.







7. Usar o veículo como coisa sua, ficando responsável civil e criminalmente por acidentes que por ventura venham a ocorrer;

8. Obriga-se o LOCATÁRIO a manter o veículo em boas condições durante a vigência do presente contrato;

Elegem o foro da comarca de São Pedro do Sul-RS, para dirimir dúvidas deste contrato.

E por estarem acordados assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro do Sul, 20 de fevereiro de 2014.

  
LOCADOR

  
LOCATÁRIO

TABELIONATO SCHLEMMER - SERVIÇOS NOTARIAIS  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
Rua Fiorano Peixoto, 573 - Fone/Fax: (51) 3276-2733 -  
São Pedro do Sul - RS

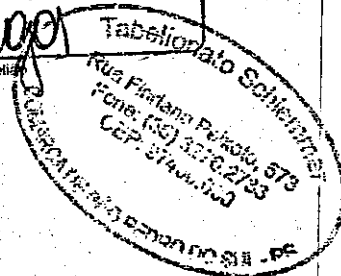
Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de Márcia Rejane Wouters -  
Vieira e Everton Vanderlei Flores Vieira (a) por Everton Vanderlei  
Flores Vieira - ME, indicadas com a seta de uso deste  
Tabelionato. Dou fé

São Pedro do Sul, 13 de março de 2014  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Emol: R\$ 10,20 + Selo digital: R\$ 0,60 0291.01.1400003 01359 8  
01350

Bel. ARIIVALDO SCHLEMMER - Tabelião

Jaciele Fortes de Vargas  
Escrevente Autorizada  
Portaria 015.004/11



Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A. Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos  
Nº Proposta: 1427 Apólice Número: 1002806001292 Endosso: 0 - Apólice Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

**VIGÊNCIA**

De 13/03/2014 até 13/03/2015

**SEGURADO - Nome:** EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA ME

**Endereço:** RUA CORONEL SCHERER

Nº: 155 Complemento:

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** São Pedro do Sul

**UF:** RS **CEP:** 97400000

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CPF/CNPJ:** 93.914.471/0001-96

**VEÍCULO SEGURADO - Nº 1**

**Tipo de veículo:** Van

**Marca:** KIA MOTORS

**Modelo:** BESTA

**Prefixo:** MICRO

**Ano Fabricação:** 1995

**Ano Modelo:** 1995

**Placa:** IGJ0273

**Chassis:** KNHTP7352S6337144

**Renavam:** 579755010

**NºPassageiros:** 11 **NºTripulantes:** 1 **Capacidade Total:** 12 **Utilização do Veículo:** Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Liq
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 250.000,00	R\$ 247,81
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 170,64
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 250.000,00	R\$ 173,58
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 161,74
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 30.000,00	R\$ 7,61
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 30.000,00	R\$ 5,06
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 25.000,00	R\$ 7,61
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 25.000,00	R\$ 2,31
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 2.000,00	R\$ 7,99
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Despesas com Honorários Advocatícios (foro penal)	15414.901413/2013-41	R\$ 10.000,00	R\$ 10,84

**Franquias**

**Cobertura:**

**Franquia:**

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Descrição:**

**Valor do Serviço:**

**Descrição:**

**Valor do Serviço:**

**Descrição:**

**Valor do Serviço:**

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

**Prêmio Líquido:** R\$ 1.586,92

**Adicional de Fracionamento:** R\$ 0,00

**I.O.F.:** R\$ 113,08

**Valor dos Serviços:** R\$ 0,00

**Total a Pagar:** R\$ 1.700,00

**PARCELAMENTO (em R\$)**

**Forma de Pagamento:** Ficha de Compensação Itaú - RCO

**1ª Parcela:** R\$ 170,09

**Demais:** 9X R\$ 169,99

**Total:** R\$ 1.700,00

**CORRETOR**

**Nome do corretor:** ALBINO PEDRO CAPELETO

**Código Susep:** 100537551

**OBSERVAÇÕES**

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA**

**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO: 002305431**

Instrumento <b>CRONOTACÓGRAFO</b>		Marca <b>VDO</b>	Executor <b>730</b>	Número do Inmetro
Dados Complementares Veículo: KIA MOTORS Ano: 1995 Pneu: 185 Aro: 14 Marcas de Selagem: J01196673 J01196827 D41056407 D41056410 D41056422 D41056435 Constante K: 623 Redutor: 1,0000:1 Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui informadas.		Modelo <b>1308.0600.10</b>	Código Serviço <b>237</b>	Número de Série <b>1271098</b>
Nome/Razão Social <b>RENAVAM: 00579755010 PLACA: IGJ0273</b>		Número do Documento de Arrecadação <b>9990000002409641X</b>		
		CNPJ ou CPF <b>50544349091</b>		
Endereço		Data <b>VERIFICADO em 02/09/2014 conforme Portaria INMETRO 201/2004</b>		
Bairro	CEP	Agente Metroológico <b>Marcelo Luzardo de Carvalho</b>		
Município	U.F.	Telefone		

Válido até 28/02/2016

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.br/cronotacografo>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

**AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **26/09/2015**

Número: **10128**

**INFORMAÇÕES DO VEÍCULO**

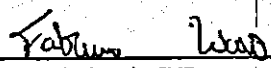
Placa:	IGJ0273	Chassi:	KNHTP7352S6337144
Marca:	I/KIA BESTA	Cor:	Branca
Espécie:	Passageiro	Lotação:	12 pessoas

**INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

Nome: BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL  
CNPJ: 31.546.476/0001-56  
Endereço: RUA SILVA JARDIM, 848 - CENTRO  
97400-000 SAO PEDRO DO SUL - RS

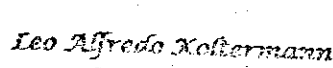
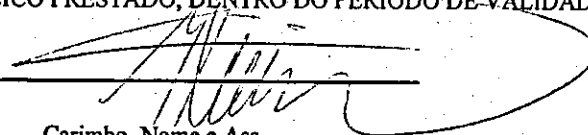
Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 39/2015 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL  
válida até 26/09/2015

SAO PEDRO DO SUL, 30 de Março de 2015

  
Assinatura e carimbo do IVD

**FABRICIO WARTH - IVD**  
RG 5061465216  
DETRAN - CRVA 0057 São Pedro do Sul - RS

# LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA: BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL.	
	ROTEIRO: PASSO DA CHACARA	Nº PLACA: IGI 027º CERTIF. PROPRIEDADE: 00579755010
	LOTAÇÃO: 12	LUGARES: 12 ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 1995
	MARCA: I/ KIA BESTA	NÚMERO DO CHASSI: KNHTP7352S6337144
	POTÊNCIA DO MOTOR: 085 CV	ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 1995
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA	COMBUSTÍVEL: DIESEL	MARCA DA CARROCERIA:
	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA) <input checked="" type="checkbox"/>	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO <input checked="" type="checkbox"/>
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS <input type="checkbox"/>	INDICADOR DE DIREÇÃO <input checked="" type="checkbox"/>
	CABOS E FIOS <input checked="" type="checkbox"/>	LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS <input checked="" type="checkbox"/>
	EXTINTOR DE INCÊNDIO <input checked="" type="checkbox"/>	RODAS: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>
	BUZINA <input checked="" type="checkbox"/>	ESTADO DOS PNEUS <input checked="" type="checkbox"/> BITOLA <input checked="" type="checkbox"/>
	ESPELHOS RETROVISORES E/D <input checked="" type="checkbox"/>	
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL	SISTEMA DE DIREÇÃO:
	FREIOS DE PEDAL:	<input checked="" type="checkbox"/> BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> PINOS/TERMINAIS <input checked="" type="checkbox"/>
	ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COLUNA E SETOR <input checked="" type="checkbox"/>
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> MOTOR: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>
	MOLAS: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>
	JUPELOS E PINOS <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> CHASSI: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> EMBREAGEM: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>
CONTROLE DO PAINEL	VELOCÍMETRO <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> AMPERÔMETRO <input checked="" type="checkbox"/>
	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DO ÓLEO <input checked="" type="checkbox"/>
	MEDIDOR DE TEMPERATURA <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO <input checked="" type="checkbox"/>
	TACÓGRAFO <input checked="" type="checkbox"/>	
CONDIÇÕES DE CONFORTO	PORTAS <input checked="" type="checkbox"/> VIDROS <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> PORTA-BAGAGEM <input checked="" type="checkbox"/>
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> PORTA-EMBRULHOS <input checked="" type="checkbox"/>
	FIXAÇÃO DOS BANCOS <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> POLTRONAS/FUNIONAMENTO <input checked="" type="checkbox"/>
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> PINTURA: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>
	FELTROS DAS JANELAS <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> TETO, LATERAIS E PISO <input checked="" type="checkbox"/>
		<input checked="" type="checkbox"/> IDENT. ESTERNA <input checked="" type="checkbox"/>
ACEITABILIDADE	VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
COMPROMISSO DA OFICINA	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA	
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B	
COMPROMISSO DA EMPRESA	LOCAL: RESTINGA SECA CGC: 09265971/000 - 38	
	Nº REGISTRO DO DAER: 166/08 ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP	
	DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.	
	 CAÇAPAVA DO SUL 13 de FEVEREIRO de 2015	
	Carimbo, Nome e Ass. Vistoriador	
O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.		
 CAÇAPAVA DO SUL 13 de FEVEREIRO de 2015		
Carimbo, Nome e Ass.		

ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA: 22 / MAIO / 2015

**João Amandio Pereira**  
 Responsável Transporte Escolar  
 Portaria nº 17.376/2013

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO**

**NOME**  
**LUIZ CARLOS RODRIGUES BRITES**

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
**5026558551 682/PC RS**

**CPF** **200.711.320-15** **DATA NASCIMENTO** **23/06/1952**

**FILIAÇÃO**  
**ANTONIO BASILEU DOS SANTOS BRITES**  
**RICARDA RODRIGUES BRITES**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. FOM.**  
**AD**

**Nº REGISTRO** **01720951892** **VALIDADE** **18/05/2016** **1ª HABILITAÇÃO** **29/08/1973**

**EXERCE ATIV. REMUNERADA, NÃO ESCOLAR**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** **CACAPUVA DO SUL, RS** **DATA EMISSÃO** **20/05/2011**

**ASSINATURA DO EMISSOR**

**78266884618**  
**RS1168861657**

**DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)**

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
**422868362**

**PROBILIDADE PLASTIFICAR**  
**422868362**



2205

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

---

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4348/2013**  
**Edital nº. 2190/2013**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian** e de outro lado a **EMPRESA EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato para acrescer 19 km de estrada de chão por dia, sendo que o roteiro passará a ter 97 Km por dia, sendo 69 Km de estrada de chão e 28 Km de asfalto.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, passando o custo da viagem para R\$ 273,54 (Duzentos e setenta e três Reais com cinqüenta e quatro centavos), a contar de 24 de fevereiro de 2014.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, passando a constar que para o pagamento do referido contrato será utilizado as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20, 2109.339039.657-1023, 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01, 2109.339039.581-31.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 07 de abril de 2014.

  
EMPRESA EVERTON VANDERLEI FLORES  
VIEIRA-ME  
Contratado

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4348/2013**

**Edital nº.2190/2013**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian** e de outro lado a Empresa **EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA-ME**, já qualificada no Contrato, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 31 de dezembro de 2013.

  
Empresa Everton Vanderlei Flores Vieira-ME.  
Contratada

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 4348/2013**

**CONTRATO, que fazem entre si o  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
e a EMPRESA EVERTON VANDERLEI  
FLORES VIEIRA - ME  
Autorizado pelo Edital nº. 2190/2013.**

**O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA -ME**, inscrita no CNPJ nº. 93.914.471/0001-96, com sede na Rua Cel. Scherer, nº. 155, na cidade de São Pedro do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo Agrale / Ultravan FD, Placas IAU9743, conduzido pelo Sr. Luiz Carlos Rodrigues Brites, portador (a) do CPF nº. 200.711.320-15, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº. 2190/2013 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

**Parágrafo Único** - Não serão aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos para Kombi/Van e 20 (vinte) anos de idade para ônibus e Microônibus. Em caso de prorrogação de contrato, a contratada deverá substituir o Veículo toda vez que o mesmo atingir a idade de 15 ou 20 anos, conforme o caso, visando manter a exigência do limite de idade.

**DAS CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 09

Sendo 50Km estrada de chão e 28 km de asfalto, totalizando 78Km diários.

Roteiro: 6:00hs. Passo da Chácara x Horacio x Posto de Saúde x Celinhos x Salsinho x Caieiras x E.M. Dagoberto Barcelos.

12:15hs – Roteiro Inverso





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**Parágrafo Único-** Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma do permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada, através de aditivo contratual, respeitando a proporcionalidade do preço, com o que concorda a CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, a CONTRATADA deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias.

**CLÁUSULA QUARTA:** É da contratada as seguintes obrigações:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
- c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- d) Manter seguro contra terceiros;
- e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- f) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- g) Submeter o veículo a vistoria técnica determinada pelo Município;
- h) Manter o veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- i) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- j) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- l) Em caso de acidente envolvendo o Veículo Contratado, os danos ocorridos, inclusive contra terceiros serão suportados exclusivamente pelo contratado;
- m) Adequar o Veículo a ser utilizado no transporte as determinações do Código Nacional de Trânsito, mormente a exigência de possuir na traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se escreverá o dístico "ESCOLAR".
- n) manter fixado no veículo, em local visível, em material impresso, os direitos e obrigações dos usuários constantes no art. 9º, 10 e 11, da Lei nº 1908, de 30 de janeiro de 2006 (Dispõe sobre o Transporte Escolar do Município de Caçapava do Sul).

**CLÁUSULA QUINTA:** Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acarretar a rescisão contratual.

**CLÁUSULA SEXTA:** O veículo e o motorista cadastrado para realização da linha, somente poderão ser substituídos, quando devidamente justificado e com a autorização da Administração Municipal – Setor de Fiscalização do Transporte Escolar.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

a) Multa compensatória no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor de cada viagem, por dia em que não realizar as viagens ou não cumprir horários até o limite de 05 (cinco) dias letivos, quando será caracterizada inexecução total do contrato;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da viagem, pela inadimplência além do prazo acima citado;

d) Advertência; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA não poderá transportar pessoas estranhas ao contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 219,96** (duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), por viagem, que deverá ser paga até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido. A fiscalização das viagens estará a cargo da SMEC.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido, levando-se em consideração os valores de cada roteiro, mediante a comprovação pela SMEC do número real de quilômetros percorridos no mês e ainda, mediante a apresentação de parcelas de RC e APP (Seguros) durante o período de transporte, Certificado de regularidade para com o FGTS e INSS, bem como a apresentação dos discos de Tacógrafo no Setor de Transporte Escolar. Também será solicitada cópia da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) no valor do piso da Categoria (R\$ 1.102,57)

§ 2º O depósito referente a prestação dos serviços será efetuado exclusivamente em conta bancária em nome da Empresa, não sendo admitido pagamento em nome de terceiros, mesmo tratando-se de conta de titular de sócio da Empresa contratada.

§ 3º A não apresentação do veículo, para ser vistoriado por comissão a ser designada pelo Sr. Prefeito, ocasionará o cancelamento dos respectivos pagamentos, bem como, a rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelo atraso no pagamento em prazo superior a 15 (quinze) dias, o Município pagará multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor não pago.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O preço por viagem será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O CONTRATANTE usará para pagamento do presente contrato, recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.01.12.361.0026.2.073 – 3.3.90.39.00 – Red. 292 – Rec. 0020;
- 09.02.12.361.0026.2.084 – 3.3.90.39.00 – Red. 351 – Rec. 0031;
- 09.05.12.361.0026.2.105 – 3.3.90.39.00 – Red. 410 – Rec. 1023;
- 09.05.12.361.0026.2.106 – 3.3.90.39.00 – Red. 414 – Rec. 1024;
- 09.05.12.361.0026.2.107 – 3.3.90.39.00 – Red. 418 – Rec. 1024;
- 09.06.12.361.0026.2.112 – 3.3.90.39.00 – Red. 446 – Rec. 0001.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O prazo do presente contrato será compreendido entre 01 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período se houver acordo entre as partes

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não dar início às atividades no prazo previsto;
- g) deixar de encaminhar o veículo a vistoria quando determinado.
- h) realização do transporte por motorista não habilitado para condução de escolares.
- i) o descumprimento de qualquer obrigação

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão por culpa injustificada da CONTRATADA, esta será declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, conforme art. 71 da Lei 8.666/93, bem como por caso fortuito e/ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Na eventualidade do Contratante ter que arcar com indenizações trabalhistas e previdenciárias dos contratados da demandada, essa terá direito de regresso em face à contratada, bem como, enquanto não quitar referido débito, ficará impedida de contratar com a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras contidas no Edital nº 2190/2013 e normas atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 28 de junho de 2013

  
Empresa **Everton Vanderlei Flores Vieira- ME.**  
Contratada

  
**Otomar Vivian**  
Prefeito Municipal



(55) 99 71 49 92  
EVERTON VIEIRA

Linha 09

# LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	EMPRESA: EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA		
	Nº DE ORDEM: -	Nº PLACA: IAU 9743	Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 00609427989
	LOTAÇÃO: 24	LUGARES: 24	ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 1993
	MARCA: AGRALE/ ULTRAVAN FD	NÚMERO DO CHASSI: 9BYC04D1NPC003299	
	POTÊNCIA DO MOTOR: 096 CV	ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 1993	
	COMBUSTÍVEL: DIESEL		
	17		

<b>CONDIÇÕES DE SEGURANÇA</b>	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA) <input checked="" type="checkbox"/>	SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO <input checked="" type="checkbox"/>
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS <input type="checkbox"/>	INDICADOR DE DIREÇÃO <input checked="" type="checkbox"/>
	CABOS E FIOS <input type="checkbox"/>	LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS <input checked="" type="checkbox"/>
	EXTINTOR DE INCÊNDIO <input checked="" type="checkbox"/>	RODAS: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>
	BUZINA <input checked="" type="checkbox"/>	ESTADO DOS PNEUS ..... BITOLA <input checked="" type="checkbox"/>
	ESPELHOS RETROVISORES E/D <input checked="" type="checkbox"/>	
	<b>TANQUE DE COMBUSTÍVEL</b>	
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL	<b>SISTEMA DE DIREÇÃO:</b>
	FREIOS DE PEDAL: <input checked="" type="checkbox"/>	BARRAS <input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS <input checked="" type="checkbox"/> PNEUS/TERMINAIS <input checked="" type="checkbox"/>
	ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>	COLUNA E SETOR <input checked="" type="checkbox"/>

<b>CONTROLE DO PAINEL</b>	VELOCÍMETRO <input checked="" type="checkbox"/>	AMPERÔMETRO <input checked="" type="checkbox"/>
	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL <input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DO ÓLEO <input checked="" type="checkbox"/>
	MEDIDOR DE TEMPERATURA <input checked="" type="checkbox"/>	MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO <input checked="" type="checkbox"/>
	TACÓGRAFO <input checked="" type="checkbox"/>	

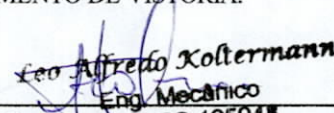
<b>CONDIÇÕES DE CONFORTO</b>	PORTAS ..... VIDROS <input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-BAGAGEM <input checked="" type="checkbox"/>
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>	PORTA-EMBRULHOS <input checked="" type="checkbox"/>
	FIXAÇÃO DOS BANCOS <input checked="" type="checkbox"/>	POLTRONAS/FUNIONAMENTO <input checked="" type="checkbox"/>
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS <input checked="" type="checkbox"/>	PINTURA: ESTADO GERAL <input checked="" type="checkbox"/>
	FELTROS DAS JANELAS <input checked="" type="checkbox"/>	TETO, LATERAIS E PISO <input checked="" type="checkbox"/>
		IDENT. ESTERNA <input checked="" type="checkbox"/>

VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR

**COMPROMISSO DA OFICINA**

NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B  
 LOCAL: RESTINGA SECA CGC: 09265971/000 - 38  
 Nº REGISTRO DO DAER: 166/08 ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP

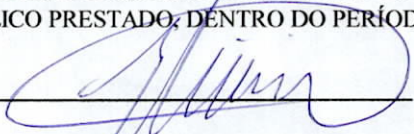
DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.

  
 Eng. Mecânico  
 Carimbo Nº 125948  
 Vistoriador

CAÇAPAVA DO SUL 20 de JUNHO de 2013

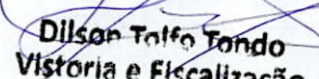
**COMPROMISSO DA EMPRESA**

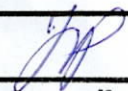
O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.

  
 Carimbo, Nome e Ass.

CAÇAPAVA DO SUL 20 de JUNHO de 2013

ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA : 07 / AGOSTO / 2013

  
**Dilson Toffo Tondo**  
 Vistoria e Fiscalização  
 Transp Escolar  
 Portaria nº 17.121/2013

  
**João Amandio Pereira**  
 Fiscal de Transporte Escolar  
 Pref. Mun. Caçapava do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS Nº 010621564440  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 00609427989 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2013

NOME  
EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA



CPF / CNPJ 314.422.180-53 PLACA IAU9743

PLACA ANT / UF IAU9743/RS CHASSI 9BYC04D1NPC003299

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO RALE/ULTRAVAN FD ANO FAB. 1993 ANO MOD. 1993

CAP / POT / CIL 24P/096CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AZUL

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
\*\*\*\*\* 1ª ISENTO

FAIXA I.R.V.A. PARCELAMENTO / COTAS  
\*\*\*\*\* 2ª \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) PAGO IOF (R\$) \*\*\*\*\* PRÊMIO TOTAL (R\$) PAGO DATA DE PAGAMENTO PAGO

OBSERVAÇÕES

JUD: NAC DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL SAO PEDRO DO SUL Expedidor Leonardo Kauer Zinn Diretor Provisório DETRAN-RS DATA 26/05/13

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RS Nº 010621564440 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 26/05/13

VIA 01 CPF / CNPJ 314.422.180-53 PLACA IAU9743

RENAVAM 00609427989 MARCA / MODELO AGRALE/ULTRAVAN FD

ANO FAB. 1993 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BYC04D1NPC003299

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) PAGO DENATRAN (R\$) PAGO CUSTO DO SEGURO (R\$) PAGO

CUSTO DO BILHETE (R\$) PAGO IOF (R\$) \*\*\*\*\* TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) PAGO

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO PAGO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br

0903614 CLA001609



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

**AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **24/12/2013**

Número: **05046**

**INFORMAÇÕES DO VEÍCULO**

Placa:	IAU9743	Chassi:	9BYC04D1NPC003299
Marca:	AGRALE/ULTRAVAN FD	Cor:	Azul
Espécie:	Passageiro	Lotação:	24 pessoas

**INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

Nome: EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA  
CPF: 314.422.180-53  
Endereço: RUA CORONEL SCHERER, 328 - CENTRO  
97400-000 SAO PEDRO DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 64/2013 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL  
válida até 24/12/2013

SAO PEDRO DO SUL, 25 de Junho de 2013

Assinatura e carimbo do IVD  
FABRICIO WARTH - IVD  
RG 5061465216  
DETRAN - CRVA 0057 São Pedro do Sul - RS

CRVA0057 - 5061465216 - SAO PEDRO DO SUL

25/06/2013 - 08:04

Apólice de Seguro RCO

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL**



por : Investprev Seguradora SA

Código SUSEP	: 6921
Endosso	: 0
Apólice Número	: 1002800017880
Sucursal	: 001

**VIGENCIA DA APÓLICE**

Das 24:00 h do dia 04/06/2013 até 24:00 h de 04/06/2014

**SEGURADO**

Nome	: EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA ME	CPF/CNPJ	: 93.914.471/0001-96
Endereço	: RUA CORONEL SCHERER	Nº	155
CEP	: 97400000	Cidade:	São Pedro do Sul
		UF:	RS

**CORRETOR**

Nome do Corretor:	ALBINO PEDRO CAPELETO	Código Susep:	100537551
-------------------	-----------------------	---------------	-----------

**Prêmio (EM R\$)**

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Prêmio Total
1.383,25	0,00	0,00	96,47	1.479,72

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	185,00	7X 184,96	1.479,72

**VEICULO/ITEM N.º: 1**

Fabricante	: AGRALE	Nr Passageiros	: 24
Veículo	: ULTRAVAN FD	Prefixo	: 00
Licença	: IAU9743	Chassi	: 9BYC04D1NPC003299
Fabricação/Modelo	: 1993/1993	Nr Tripulantes	: 1
Utilização do Veículo	: Serviço de Transporte Escolar		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MAXIMOS INDENIZAVEIS POR VEICULO (EM R\$)**

Coberturas	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Líq.
Resp. Civil Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros	15414.003080/2011-21	250.000,00	211,16
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	50.000,00	145,41
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	250.000,00	147,91
Danos Morais Causados à Passa/Terc. não Transp.(VERB ADIC.)LMG ÚNICO	15414.003080/2011-21	50.000,00	137,81
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por Tripulantes (Cond. Cob., Func. e/ou Guia Tur	15414.003744/2011-52	P/Trip 25.000,00	8,43
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	P/Trip 25.000,00	2,55
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	P/Trip 2.000,00	8,85
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	P/Pass 28.500,00	16,25
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	P/Pass 28.500,00	10,79
Franquia Relativa à Danos de Bagagens dos Passageiros	15414.003080/2011-21	P/Pass 1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	P/Pass 250,00	0,00
Despesas com Honorários Advocatícios	15414.003080/2011-21	10.000,00	8,24

**OBSERVAÇÕES**

Porto Alegre, 5 de Junho de 2013

*Marcelo Carlos Cecin Cabelleira*  
**Marcelo Carlos Cecin Cabelleira**

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

MATRIZ: Porto Alegre - Av. Carlos Gomes, 222 - 1001 - CEP 90480-000 - Fones: SAC: 0800 646 83 78 - CAT: 51-3083-2305 Email: email@investprev.com.br - Site: www.investprev.com.br CNPJ: 42.366.302/0001-28

*Linha 09 - Passo da Chácara*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS Nº 010621564440  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 00609427989 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2013

NOME  
EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA

CPF / CNPJ 314.422.180-53 PLACA IAU9743

PLACA ANT / UF IAU9743/RS CHASSI 9BYC04D1NPC003299

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO AGRALE/ULTRAVAN FD ANO FAB. 1993 ANO MOD. 1993

CAP / POT / CIL 24P/096CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AZUL

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS  
\*\*\*\*\* 1ª ISENTA

FAIXA IRVA PARCELAMENTO / COTAS  
\*\*\*\*\* 2ª \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO  
PAGO \*\*\*\*\* PAGO PAGO

OBSERVAÇÕES  
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO  
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL PEDRO DO SUL DATA 26/05/13

EXPLICADOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RS Nº 010621564440 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 26/05/13

VIA 01 CPF / CNPJ 314.422.180-53 PLACA IAU9743

RENAVAM 00609427989 MARCA / MODELO AGRALE/ULTRAVAN FD

ANO FAB. 1993 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BYC04D1NPC003299

PRÊMIO TARIFÁRIO  
FNS (RS) DENATRAM (RS) CUSTO DO SEGURO (RS)  
PAGO PAGO PAGO

CUSTO DO BILHETE (RS) IOF (RS) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)  
PAGO \*\*\*\*\* PAGO

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO PAGO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br

0903614 CLA001609

L.09 - Passo da chácará

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO****CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BRITES**, Brasileiro, Casado, RG 5026558551 / SSP - RS, CPF 20071132015, filho de **ANTONIO BASILEU DOS SANTOS BRITES** e **RICARDA RODRIGUES BRITES**, nascido em 23/06/1952, Endereço - RUA BALTAZAR DE BEM, 1359, CENTRO, C- PAVA DO SUL/RS.

28 de Junho de 2013, às 14:46:51

**OBSERVAÇÕES:**

A acertação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c0d01408984a78e416e6e378da12ade3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME**  
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BRITES

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 5026558551 SSP/PC RS

**CPF**  
 200.711.320-15

**DATA NASCIMENTO**  
 23/06/1952

**FILIAÇÃO**  
 ANTONIO BASILEU DOS SANTOS BRITES  
 RICARDA RODRIGUES BRITES

**PERMISSÃO** **ACE** **CAT. HAB.**  
   AD

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **1ª MARLITAGEM**  
 01720951892 18/05/2016 29/08/1973

**OBSERVAÇÕES**  
 EXERCE ATIV REMUNERADA; HAB ESCOLAR

*Luiz Carlos Rodrigues Brites*  
 ADMINISTRADOR PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
 CACAPAVA DO SUL, RS 20/05/2011

*Alceu*  
 Assessor Jurídico  
 Diretor Presidente  
 ADMINISTRAÇÃO DO EMISSOR

78266864618  
 RS116861657

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

422868362

422868362

SIGNATURE ELECTRONICALLY SIGNED BY: [Illegible]

# Certificado

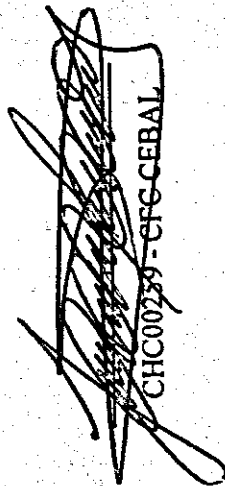
Nº 0259RS000000083

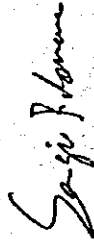
Certificamos que LUIZ CARLOS RODRIGUES BRITES

CNH 1720951892  
Categoria AD

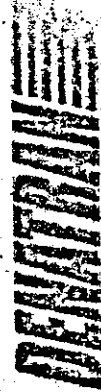
participou do CURSO P/TRANSPORTE DE ESCOLARES , realizado na cidade de BAGE no período de 25/02/2010 a 07/03/2010 , com carga horária total de 50 horas, com validade até 07/03/2015

BAGE, 10 de Março de 2010.

  
CHC00239 - CFG-CEBAL



DIRETOR-PRESIDENTE DO  
DETRAN - RS



DISCIPLINA

CARGA HORÁRIA

INSTRUTOR

Legislação de Trânsito	10 h/a	ROGER ABBOTT RAVAZA
Noções P Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	10 h/a	ROGER ABBOTT RAVAZA
Direção Defensiva	15 h/a	ROGER ABBOTT RAVAZA
Relacionamento Interpessoal	15 h/a	ROGER ABBOTT RAVAZA

CARGA HORÁRIA TOTAL: 50 h/a  
FREQUÊNCIA: 100 %  
APROVEITAMENTO: 9,1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

N.º 7939558332  
40817146268

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA  
01

COD. RENAVAM  
60942798-9

RNTRC  
XXXXXXXXXX

NOME/ENDEREÇO  
EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA  
RUA CORONEL SCHERER, 328  
SAO PEDRO DO SUL

CPF/CGC  
314.422.180-53

PLACA  
IAU9743

NOME ANTERIOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO P

PLACA ANT/UF  
IAU9743/RS

CHASSI  
9BYC04D1NPC003299

ESPÉCIE TIPO  
PAS/ONIBUS

COMBUSTIVEL  
DIESEL

MARCA/MODELO  
AGRALE/ULTRAVAN FD

ANO FAB - ANO MOD  
1993 1993

CAP/POT/CIL  
024P/096CV

CATEGORIA  
ALUGUEL

COR PREDOMINANTE  
AZUL

OBSERVAÇÕES  
SEM RESTRICAO NACIONAL

LOCAL  
SAO PEDRO DO SUL

DATA  
08/04/09

EXPEIDICOR  
Eduardo Neri Simon  
Diretor-Fiscalista

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO**  
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ \_\_\_\_\_

NOME DO COMPRADOR \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CGC: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

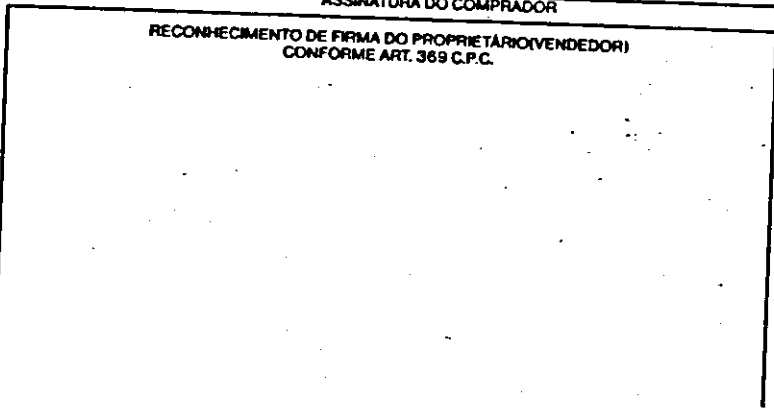
LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO:  
a) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.  
b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTA DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.P.C.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

**AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **24/12/2013**

Número: **05046**

**INFORMAÇÕES DO VEÍCULO**


Placa:	IAU9743	Chassi:	9BYC04D1NPC003299
Marca:	AGRALE/ULTRAVAN FD	Cor:	Azul
Espécie:	Passageiro	Lotação:	24 pessoas

**INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

Nome: EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA  
CPF: 314.422.180-53  
Endereço: RUA CORONEL SCHERER, 328 - CENTRO  
97400-000 SAO PEDRO DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 64/2013 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL  
válida até 24/12/2013

SAO PEDRO DO SUL, 25 de Junho de 2013

  
Assinatura e carimbo do IVD  
FABRICIO WARTH - IVD  
RG 5061465216

DETRAN - CRVA 0057 São Pedro do Sul - RS

CRVA0057 - 5061465216 - SAO PEDRO DO SUL

25/06/2013 - 08:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 4348/2013**

**CONTRATO**, que fazem entre si o  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
e a **EMPRESA EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA - ME**  
Autorizado pelo Edital nº. 2190/2013.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA -ME**, inscrita no CNPJ nº. 93.914.471/0001-96, com sede na Rua Cel. Scherer, nº. 155, na cidade de São Pedro do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo Agrale / Ultravan FD, Placas IAU9743, conduzido pelo Sr. Luiz Carlos Rodrigues Brites, portador (a) do CPF nº. 200.711.320-15, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº. 2190/2013 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

**Parágrafo Único** - Não serão aceitos veículos com idade superior a 15 (quinze) anos para Kombi/Van e 20 (vinte) anos de idade para ônibus e Microônibus. Em caso de prorrogação de contrato, a contratada deverá substituir o Veículo toda vez que o mesmo atingir a idade de 15 ou 20 anos, conforme o caso, visando manter a exigência do limite de idade.

**DAS CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 09

Sendo 50Km estrada de chão e 28 km de asfalto, totalizando 78Km diários.

Roteiro: 6:00hs, Passo da Chácara x Horacio x Posto de Saúde x Celinhos x Salsinho x Caieiras x E.M. Dagoberto Barcelos.  
12:15hs – Roteiro Inverso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**CNPJ: 87.489.910/0001-68**

**Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS**

**Fone/Fax (55) 3276-1085**

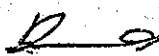
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada, que **EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA / ME - CNPJ 93.914.471/0001-96** nada deve à Prefeitura Municipal por esta repartição, até a presente data e relativamente a impostos de lançamentos, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

**A presente Certidão é válida por 90 dias.**

**São Pedro do Sul(RS), 8 de Janeiro de 2014.**

**Visto**

  
**Tesoureiro**  
**Dalton João Schmidt**  
**Tesoureiro**  
**Matrícula 242**

  
**Marta Vieira**  
**Arrecadação**

**CAIXA**

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 93914471/0001-96  
**Razão Social:** EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA ME  
**Nome Fantasia:** VIEIRA AUTOMOVEIS  
**Endereço:** RUA CEL SCHERER 155 / CENTRO / SAO PEDRO DO SUL /  
RS / 97400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2014 a 14/03/2014

**Certificação Número:** 2014021311563843905370

Informação obtida em 13/02/2014, às 11:56:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDAO NEGATIVA  
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 000522013-19027471

NOME: EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA - ME  
CNPJ: 93.914.471/0001-96

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DAU).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DAU, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

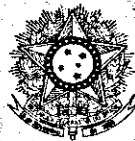
- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART. 931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 1, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 14/01/2014.  
VALIDA ATE 13/07/2014.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.  
ATENCAO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 93.914.471/0001-96  
Certidão nº: 45309308/2014  
Expedição: 13/03/2014, às 14:48:15  
Validade: 08/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.914.471/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 9450622014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUIZ\*CARLOS\*RODRIGUES\*BRITES**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ANTONIO BASILEU DOS SANTOS BRITES e RICARDA RODRIGUES BRITES, nascido(a) aos 23/06/1952, natural de CAÇAPAVA DO SUL/RS, Documento de identificação 5026558551 SSP/RS.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) **Para** evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:00 de 14/03/2014



\*9450622014\*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 2º MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
 BARRAGEM NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LUIS CARLOS RODRIGUES BRITES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:  
**3026558531 882/PC RS**

CPF: **200.711.520-13** DATA NASCIMENTO: **29/06/1952**

FUNÇÃO: **ANTONIO BASILEU DOS SANTOS BRITES**  
**RICARDA RODRIGUES BRITES**

PERMISSÃO:  ACE:  CAT. PAR:  AD:

Nº REGISTRO: **01720951852** VALIDADE: **18/05/2016** 1ª HABILITAÇÃO: **29/08/1973**

OBSERVAÇÕES:  
**EXERCE ATIV REMUNERADA, SEM ESCOLAR**

LOCAL: **CACAPAVA DO SUL RS** DATA EMISSÃO: **20/05/2011**

7826884618  
 RS1748861657

**DESTRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)**

PROIBIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 422868362

# Certificado

Nº 0259RS000000083

Certificamos que LUIZ CARLOS RODRIGUES BRITES

CNH 1720951892  
Categoria AD

participou do CURSO P/TRANSPORTE DE ESCOLARES , realizado na cidade de BAGE no período de 25/02/2010 a 07/03/2010 , com carga horária total de 50 horas, com validade até 07/03/2015

BAGE, 10 de Março de 2010.

CHC00259 - CFC-CEBAL

DIRETOR-PRESIDENTE DO  
DETRAN - RS



DISCIPLINA

CARGA HORÁRIA INSTRUCTOR

Legislação de Trânsito

10 h/a ROGER ABBOTT RAVAZA

Noções P Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito

10 h/a ROGER ABBOTT RAVAZA

Direção Defensiva

15 h/a ROGER ABBOTT RAVAZA

Relacionamento Interpessoal

15 h/a ROGER ABBOTT RAVAZA

CARGA HORÁRIA TOTAL:

50 h/a

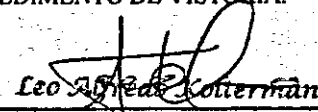

FREQÜÊNCIA:

100 %

APROVEITAMENTO:

9,1

# LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	NOME: MARCIA REJANE WOUTERS VIEIRA ESTRAN		17	
	ROTEIRO: PASSO DA CHÁCARA - Nº PLACA: IGJ0273		Nº CERTIF. PROPRIEDADE: 00579755010	
	LOTAÇÃO: 12 PASSAGEIROS LUGARES: 12		ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 1995	
	MARCA: I / KIA BESTA		Nº CHASS: KNHTP7352S6337144	
	POTÊNCIA DO MOTOR: 060 CV		ANO FABRICAÇÃO CARROCERIA: 1995	
COMBUSTÍVEL: DIESEL				
<b>CONDIÇÕES DE SEGURANÇA</b>	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA)	<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	SINALEIRAS: DIANT. <input checked="" type="checkbox"/> TRASEIRAS	<input checked="" type="checkbox"/> INDICADOR DE DIREÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CABOS E FIOS	<input checked="" type="checkbox"/> LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input checked="" type="checkbox"/> RODAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	BUZINA	<input checked="" type="checkbox"/> ESTADO DOS PNEUS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESPELHOS RETROVISORES E/D	<input checked="" type="checkbox"/> BITOLA	<input checked="" type="checkbox"/>	
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	<b>SISTEMA DE DIREÇÃO:</b>		
	LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> BARRAS	<input checked="" type="checkbox"/> BRAÇOS	<input checked="" type="checkbox"/> P/NOS/TERMINAIS
	FREIOS DE PEDAL:	<input checked="" type="checkbox"/> COLUNA E SETOR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> MOTOR: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	MOLAS: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> CHASSI: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	JUMELOS E PINOS	<input checked="" type="checkbox"/> EMBREAGEM: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	<b>CONTROLE DO PAINEL</b>	VELOCÍMETRO	<input checked="" type="checkbox"/> AMPERÔMETRO	<input checked="" type="checkbox"/>
MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL		<input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DO ÓLEO	<input checked="" type="checkbox"/>	
MEDIDOR DE TEMPERATURA		<input checked="" type="checkbox"/> MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO	<input checked="" type="checkbox"/>	
TACÓGRAFO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>CONDIÇÕES DE CONFORTO</b>	PORTAS	<input checked="" type="checkbox"/> PORTA-BAGAGEM	<input checked="" type="checkbox"/>	
	VIDROS	<input checked="" type="checkbox"/> PORTA-EMBRULHOS	<input checked="" type="checkbox"/>	
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> POLTRONAS/FUNIONAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FIXAÇÃO DOS BANCOS	<input checked="" type="checkbox"/> PINTURA: ESTADO GERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS	<input checked="" type="checkbox"/> TETO, LATERAIS E PISO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	FELTROS DAS JANELAS	<input checked="" type="checkbox"/> IDENT. ESTERNA	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>ACEITABILIDADE</b>	VEICULO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR			
<b>COMPROMISSO DA OFICINA</b>	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA			
	ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B			
<b>COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	LOCAL: RESTINGA SECA		CGC: 09265971/000 - 38	
	Nº REGISTRO DO DAER: 166/08		ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP	
	DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.			
	 Leo A. Koltermann Carimbo Nome e Ass. CREA RS 125948 Vistoriador		CAÇAPAVA DO SUL 22 DE FEVEREIRO DE 2014	
O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.				
 Carimbo Nome e Ass.		CAÇAPAVA DO SUL 22 DE FEVEREIRO DE 2014		

ESTA VISTORIA É VÁLIDA ATÉ O DIA: 08/ MAIO 2014

  
 João Amândio Pereira  
 Responsável Transporte Escolar



# LISTA DE NOMES E SOBRENOMES

A			A
B			B
C			C
D			D
E			E
F			F
G			G
H			H
I			I
J			J
K			K
L			L
M			M
N			N
O			O
P			P
Q			Q
R			R
S			S
T			T
U			U
V			V
W			W
X			X
Y			Y
Z			Z

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - RS N° 010115405272  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 02 COD. RENAVAM 00579755010 RNTRC \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2013

NOME  
**BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL**

CPF/CNPJ 31.546.476/0001-56 PLACA IGJ0273

PLACA ANT/UF IGJ0273/RS CHASSI KNHTP735296337144

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO I/KIA BESTA ANO FAB 1995 ANO MOD 1995

CAP/POT/CIL 12P/060CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
I	1ª	PAGO
P	2ª	*****
V	3ª	*****
A		

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) PAGO IOF (R\$) \*\*\*\*\* PRÊMIO TOTAL (R\$) PAGO DATA DE PAGAMENTO PAGO

OBSERVAÇÕES  
 ARREND: MARCIA REJANE WOUTERS VIEIRA ESTRAN

LOCAL SAO PEDRO DATA 01/08/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NA O SEGURO DPVAT

RS N° 010115405272 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 01/08/13

VIA 02 CPF/CNPJ 31.546.476/0001-56 PLACA IGJ0273

RENAVAM 00579755010 MARCA/MODELO I/KIA BESTA

ANO FAB 1995 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI KNHTP735296337144

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

FNS (R\$) PAGO DENATRAM (R\$) PAGO CUSTO DO SEGURO (R\$) PAGO

CUSTO DO BILHETE (R\$) PAGO IOF (R\$) \*\*\*\*\* TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) PAGO

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO PAGO

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**

CNPJ 09.249.608/0001-04  
 www.seguradoralider.com.br

5204158

CRV001158

DENTRAN

DENTRAN

1-2013

341-7	001 / 010
341-7	01/04/2014
341-7	204/19425-2
341-7	175,53
341-7	175
341-7	175/8015453-8
341-7	1002806001292/00000000/001
341-7	ERTON VANDERLEI FLORES VIEI
341-7	OR SEGUROS S.A.
341-7	525.684/0001-50
341-7	1-Visconde de Itanhaém, 83- Sala
341-7	11-Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP
341-7	21280-900
341-7	Recibo do Sacado

PARCELAS DO RESPONDER  
 PARCELAMENTO DE SACADAS - CACEN  
 JORNAL DO UFRPA  
 CNPJ 04.505.067/0001-05  
 340 PIS/COFINS  
 01/04  
 BOTA OPERAÇÃO: 001/0014  
 DATA: 01/04/2014  
 VALOR: 175,53  
 423806001292/00000000/001  
 PARCELAMENTO DE SACADAS - CACEN  
 PARCELAMENTO DE SACADAS - CACEN  
 03-0915-1765-1104/0001-0001  
 RECIBO DE SACADA DE PARCELAMENTO DE  
 OPERAÇÃO DE SACADA DE PARCELAMENTO DE  
 RESPONDERIDADE DE SACADA DE  
 SAC: 0000041310 01/04/2014 00000000







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

**AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **10/10/2014**

Número: **00341**

**INFORMAÇÕES DO VEÍCULO**

Placa:	IHQ4975	Chassi:	KN2FAD2A1VC078270
Marca:	IMP/ASIA TOPIC	Cor:	Azul
Espécie:	Passageiro	Lotação:	16 pessoas

**INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

Nome: MARCELO MARIN RAGAGNIN E CIA LTDA ME  
CNPJ: 08.733.625/0001-74  
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 380/APTO 1 - CENTRO  
97400-000 SAO PEDRO DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 041/2014 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL válida até 10/10/2014

SAO PEDRO DO SUL, 11 de Abril de 2014

Assinatura e carimbo do IVD

FABRICIO WARTH - IVD

RG 5061465216

DETRAN - CRVA 0057 São Pedro do Sul - RS

CRVA0057 - 5061465216 - SAO PEDRO DO SUL

11/04/2014 - 08:10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS Nº 010621564521  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00699802733 B.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2013

NOME MARCELO MARIN RAGAGNINI E CIA LTDA ME

CPF/CNPJ 08.733.625/0001-74 PLACA IHQ4975

PLACA ANTE/DI IHQ4975/RS CHASSI KNEZFADEA1VC078270

ESPECIE/TIPO PAS/MICROONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO IMP/ASIA TOPIC ANO FAB. 1997 ANO MOD. 1998

CAP/POT/CIL 116P/075CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AZUL

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. COTAS 1º PAGO

2º PAGO 3º PAGO

PREMIO TARIFARIO (RS) PAGO IOF (RS) PAGO PREMIO TOTAL (RS) PAGO DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES S/REST. ESTRAN DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL SAO PEDRO DO SUL

DATA 26/05/13

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA / A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NA OBRIGATORIO SEGURO DPVAT

RS Nº 010621564521 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 26/05/13

VIA 01 CPF/CNPJ 08.733.625/0001-74 PLACA IHQ4975

RENAVAM 00699802733 MARCA/MODELO IMP/ASIA TOPIC

ANO FAB. 1997 CAT. TARIF. 03 CHASSI KNEZFADEA1VC078270

PREMIO TARIFARIO

FNS (RS) PAGO DENATRAM (RS) PAGO CUSTO DO SEGURO (RS) PAGO

CUSTO DO BILHETE (RS) PAGO IOF (RS) PAGO TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) PAGO

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO

X COTA UNICA PARCELADO PAGO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br

0903622 CLA001609

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

Nº 7941373883  
43500608449

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 69980273-3 RNTC \*\*\*\*\*

NOME/ENDEREÇO  
MARCELO MARIN RAGAGNIN E CIA LTDA  
ME  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380/APTO 1  
SAO PEDRO DO SUL

CPF/CNPJ 08.733.625/0001-74 PLACA IHQ4975

NOME ANTERIOR  
ADIL PINHEIRO FLORES

PLACA ANT/UF IHQ4975/RS CHASSI KN2FAD2A1VC078270

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO IMP/ASIA TOPIC ANO FAB 1997 ANO MOD 1998

CAP/POT/CIL 016P/075CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AZUL

OBSERVAÇÕES  
SEM RESTRICAO  
ESTRANGEIRO

LOCAL SAO PEDRO DO SUL DATA 28/05/09

Sergio Luiz Buchmann  
Diretor-Presidente

DETRAN

CONTRAN

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV**  
**AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,**  
**TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:**

VALOR R\$ \_\_\_\_\_

NOME DO COMPRADOR: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.P.C.

Empty box for signature recognition.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Por este instrumento e melhor forma de direito de um lado a empresa Marcelo Marin Ragagnin & CIA LTDA, CNPJ 08.733.625/0001-74, empresa estabelecida à Rua Floriano Peixoto nº 380 na cidade de São Pedro do Sul, doravante denominada LOCADORA e Everton Vanderlei Flores Vieira-ME, CNPJ 93914471/0001-96, empresa estabelecida à Rua Cel. Scherer nº 155 na cidade de São Pedro do Sul, doravante denominado LOCATÁRIO, resolvem de comum acordo estabelecer este contrato de locação de veículo com base nas seguintes cláusulas:

1. O LOCADOR entrega como locação o veículo de PLACA IHQ4975, PAS/MICROONIBUS, ANO E MODELO 1997/1998, RENAVAL 00699802733 de cor AZUL ao LOCATÁRIO.
2. O prazo de locação será de 20/02/2014 até 31/12/2015.
3. O valor da locação será mensal de R\$ 1.600 (hum mil e seiscentos reais) pagos no dia 20 de cada mês com vencimento do primeiro mês em 20/03/2014.
4. A despesa de manutenção será por conta do LOCATÁRIO, declarando este, que recebeu o veículo em condições de trafegabilidade para realizar o transporte de escolares;
5. Poderá o LOCATÁRIO, manter contrato de prestação de serviço com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e ainda com departamentos estaduais, autarquias municipais, estaduais e federais, para tanto poderá assinar requerimentos e participar de licitações;
6. Poderá ainda o LOCATÁRIO requerer VISTORIAS no detran e centro de registro de veículos, secretária de transporte municipal e estadual, solicitar vistorias, requerer licenças escolares e de transporte de passageiros, quitar impostos, pagar taxas, requerer liberação do veículo apreendido em qualquer órgão, quitar seguros, requerer lacres em placas.


7. Usar o veículo como coisa sua, ficando responsável civil e criminalmente por acidentes que por ventura venham a ocorrer;


8. Obriga-se o LOCATÁRIO a manter o veículo em boas condições durante a vigência do presente contrato;

Elegem o foro da comarca de São Pedro do Sul-RS, para dirimir dúvidas deste contrato.

E por estarem acordados assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro do Sul, 20 de fevereiro de 2014.

 SCHLEMMER  
Marcelo Marin Ragagnin  
LOCADOR

 SCHLEMMER  
[Signature]  
LOCATÁRIO

TABELIONATO SCHLEMMER - SERVIÇOS NOTARIAIS  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
Rua Floriano Peixoto, 573 - Fone/Fax: (55) 3276-2733  
São Pedro do Sul / RS

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de Marcelo Marin Ragagnin (a) por Marcelo Marin Ragagnin & Cia. LTDA ME e Everton Vanderlei Flores Vieira (a) por Everton Vanderlei Flores Vieira - ME, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato Dou fé São Pedro do Sul, 11 de abril de 2014  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Emol: R\$ 10,20 + Selo digital: R\$ 9,60 0294 01 1400003 04161 a 04162



Bel. ARIIVALDO SCHLEMMER - Tabelião

Jaciele Fortes de Vargas  
Escrivente Autorizada  
Portaria 015.004/11

<b>SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO</b>					
MEMORANDO Nº			070/2014		
SECRETARIA :		SEDUC		DATA	
NOME DA PESSOA OU EMPRESA			EVERTO VANDERLEI FLORES VIEIRA		
NÚMERO DO CONTRATO			4348/2013		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:			2º Termo Aditivo		
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:					
Aumentar 19km de estrada de chão na linha 09, do Edital 2190/2013 (25%).					
JUSTIFICATIVA :					
Para transportar 02 aluno do ensino Fundamental da EMEF Dagoberto Barcellos, que estão fora do roteiro.					
Obs.: A referida Linha ficará com 97km por dia sendo 69km de chão e 28km de asfalto a contar der 24/02/2014.					
PROJ. ATIV:		ELEM DE DESP		RED REC	
2109.339039.516-20, 2109.339039.657-1023, 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024 e 2109.339039.713-01, 2.109.3.3.90.39.581-31					
ASSINATURA DO SECRETÁRIO					
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:				<i>OK</i>	
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:					
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRES					
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA					
OUTRAS INFORMAÇÕES :				PGM	

2109,96/78 = 2,82

*Maureli Lopes de Melo*  
 P/ Maureli Lopes de Melo  
 Secretária de Município da Educação  
 Portaria nº 16.988/13